



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

CGCMF N.º 78.200.482/0001-10

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL 71
CEP 86.985 — SARANDI — PARANA

LEI Nº 371/90

Publicado no O JOR. AL
DE MARINGÁ.

N.º 9130 em 19/04/90

Ademar
FUNCIONÁRIO

SÚMULA: Denomina de "ESTRADA BAPTISTA BOSSATO", a atual Estrada Rural, que interliga a Estrada Octávio Colli à Estrada nº 19 (Dezenove), e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de "ESTRADA BAPTISTA BOSSATO", a atual Estrada Rural, que tem seu início na Estrada Octávio Colli, entre os lotes 202 e 205-A e seu término na Estrada nº 19 (Dezenove), entre os lotes 210 e 211 da Gleba Patrimônio Sarandi.
- Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica autorizado verba necessária, no orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de abril de 1990.

- HÉLIO GREMES PEREIRA -
Prefeito Municipal

